



**PORTARIA Nº 09 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e contém outras disposições”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas no artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.428 de 24 de Abril de 2019, que “dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá nova redação às Leis Municipais nº 986 de 21 de Outubro de 2005 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e à Lei Municipal nº 1.287/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências” e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 061/2023 da plataforma 1 doc, em especial no despacho nº 4;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros abaixo, conforme indicações apresentadas pelos Departamentos Municipais e as respectivas Entidades da Sociedade Civil para mandato de 2 (dois) anos.

	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representatividade</b>
<b>Sociedade Governamental</b>	Thaís Rocha Pereira	Bruno André de Souza	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
	Eva das Graças de Jesus Oliveira	Elisângela da Silva Santos	Departamento Municipal de Educação
	Keila Aparecida Vieira de Oliveira	Marcos Henrique Santos de Araújo	Departamento Municipal de Saúde
	Igor Gabriel Souza Galante	Victor Hudson Moura Martins	Departamento Municipal de Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

<b>Sociedade Civil</b>	Eliana Rocha de Oliveira Fabiano	Maria Aparecida da Silva Santos	Usuários de Assistência Social
	Maria Aparecida Catananti Junqueira	Maria Conceição Guimarães	Usuários de Assistência Social
	Renilda Maria Silva Alves	Nilda Terezinha Rosa da Silva	Usuários de Assistência Social
	Valdete das Graças Silva	Marly Mateus de Moraes	Usuários de Assistência Social

**Art. 2º** - Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 37 de 02 de Agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 23 de Janeiro de 2023.

*assinado digitalmente*

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG

Fone: (34)3322-0200 – e-mail: [protocolo@campoflorido.mg.gov.br](mailto:protocolo@campoflorido.mg.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5D8-8E76-0B8D-19A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 23/01/2023 18:56:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/E5D8-8E76-0B8D-19A9>